



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 107ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14h30, realizou-se a centésima sétima sessão ordinária do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência da conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** Jose Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Jonas Cardoso, Ciro José Egoavil Montero, Ariel Adorno de Sousa e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Denny William de Oliveira Mesquita (em suplência de Cleberson Eller Loose), Gabriel Cestari Vilardi, Eliane Silva Leite (em suplência de Clodoaldo de Oliveira Freitas), Elder Gomes Ramos, Gilmar Yoshihara Franco e Márcia Angela Patrícia; **Representantes Docentes no CONSAD:** Erasmo Moreira de Carvalho, José Otávio Valiante, Fernando Bilhalva Vitoria, Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena e Jéferson Araujo Sodré; **Representante Discente no CONSAD:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-reitor de Planejamento:** George Queiroga Estrela (PROPLAN) **Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis:** Neiva Cristina de Araújo (PROCEA). Ao início da sessão a Presidência conclamou por um minuto de silêncio em honra às vítimas da COVID-19, e assim foi feito. **1. Posse aos representantes da comunidade externa:** Posse retirada de pauta em virtude da impossibilidade de ambos os representantes, titular e suplente, de estarem presente na reunião. **2. Informes:** **A) Informe apresentado pela Conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Solicito à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a disponibilização à comunidade acadêmica dos normativos, nota orientativa, fluxo de processo ou manual de procedimento relacionado celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres ser utilizado pelos Programa de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, relacionados aos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), com repasse de recurso financeiro, sem a interveniência da fundação de apoio. Em relação a celebração de PCI entre a UNIR (Instituição promotora) com órgãos e entidades da administração estadual e municipal (Instituição Receptora)". Foi requerido ainda, pela conselheira, a apreciação de moção que possui o intuito de homenagear, com manifestação de APLAUSO e RECONHECIMENTO, a servidora técnica Verônica Ribeiro da Silva Cordovil, SIAPE nº 1899596, pelo 1º lugar no Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2021, a qual será votada ao final da sessão. **B) Informe do Conselheiro Jonas Cardoso:** "Estamos tentando agendamento com a PROPLAN para tomada de decisão e não estamos tendo retorno do pedido. O e-mail foi enviado há seis dias e até agora não obtivemos resposta. Achamos importante o diálogo para podermos fazer nosso planejamento de forma eficaz." **C) Informe do Conselheiro José Juliano Cedaro:** "Lembro que, depois do dia 06 de março vindouro, está prevista a abertura do SEI para consulta pública. De tal modo, recomenda-se maior cuidado na inclusão de documentos/informações nos processos." **D) Informe da Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro:** "O Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras realiza no dia de hoje o evento DALE em Debate tendo como tema os Auxílios Estudantis, contando com a Diretora de Assuntos Estudantis, Aline Wrege Vasconcelos. Desta forma, destaco a atualidade do tema e que hoje este Conselho examinará parecer relativo ao tema dos Auxílios Estudantis. Penso que a UNIR está caminhando para se tornar uma Universidade cada vez mais inclusiva e humanista! Deixo aqui o meu agradecimento aos docentes do meu Departamento pelo engajamento no evento e em servir cada vez melhor o alunado da UNIR". **3. Abertura de processo de recomposição das câmaras do CONSAD:** A SECONS enviará aos conselheiros, via e-mail, formulário para que haja o preenchimento e assim a recomposição das câmaras

do CONSAD, nos termos do regimento interno. **Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças: 4. Processo:** 23118.005060/2021-30, **Assunto:** Regulamentação do Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR; **Parecer:** 1/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena, **Decisão da Câmara:** Na 90ª sessão ordinária, em 11/02/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela cuja relatora é "FAVORÁVEL pela aprovação da proposta de alteração da Resolução que Regulamenta o Programa de Assistência Estudantil da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR e a revogação da Resolução nº 178/CONSAD/2017". **Discussão:** Foi solicitado e deferido pelo pleno o direito à manifestação da Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis: Neiva Cristina de Araújo; **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízos de emendas posteriores. Houve emenda apresentada pela conselheira Jéssyca, de inclusão do auxílio saúde na proposta que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil da UNIR, conforme constante no documento de n. 0883194. **Decisão:** Por unanimidade, o pleno aprovou a presente emenda. **Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA - 5. Processo:** 23118.002318/2021-46, **Assunto:** Consulta a respeito da aplicação da [Resolução 023/2003/CONSAD](#); **Parecer:** 1/2022/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, **Decisão da Câmara:** Na 62ª sessão ordinária, em 10/02/2022, por 5 votos favoráveis 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é FAVORÁVEL à revogação expressa da [Resolução 023/2003/CONSAD](#). **Decisão do Pleno:** Por 12 votos favoráveis, 5 votos contrários e 3 abstenções, o pleno aprovou o parecer em tela. **a)** Declaração de voto da conselheira Walterlina Brasil "Votei contrario ao parecer por compreender que a legislação citada 006/2000/CONSAD não fere ao principio que a Resolução 023 guardava: a apresentação - em forma de sabatina - das assessorias diretas (executiva) da gestão superior. Em nada gera desconfiança quanto a qualquer gestão, mas a segurança fundamental quanto a composição das equipes e a satisfação à comunidade política quanto a tais procedimentos." **b)** Declaração de voto do conselheiro Jeferson: "Votei pela aprovação do parecer em face da perda de objeto da Resolução ora existente. Mostra-se salutar a propositura de nova Resolução estabelecendo condições para a sabatina, fazendo uma leitura compatível desta com o Estatuto, albergando os cargos a que se aplicam, os Conselhos competentes para apreciação da indicação e ressalvas quanto aos efeitos da sabatina na designação de cargos e funções da Administração Superior." **Da Câmara de Legislação e Normas - CLN 6. Processo:** 23118.004365/2021-24, **Assunto:** Regulamentação de atividades remuneradas por servidores docentes e técnicos-administrativos.; **Parecer:** 5/2021/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré., **Decisão da Câmara:** Na 83ª sessão ordinária, em 10/12/2021, por 4 votos favoráveis ao parecer 5/2021/CAMLN/CONSAD, 1 voto favorável ao parecer 3/2021/CAMLN/CONSAD e 1 abstenção, a câmara aprova o parecer de vista 5/2021/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jeferson Araújo Sodré, sem prejuízo de emendas. **A)** Emenda apresentada pelo Conselheiro Elder Gomes Ramos: supressão da alínea 'b' do inciso I, do Art. 6º. **Decisão:** Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a emenda supracitada. **B)** Emenda do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré, de inclusão do inciso XIII, no Art. 3º: "XIII - Demais hipóteses tratadas em Lei ou ato infralegal autorizativo.". **Decisão:** Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a emenda supracitada. **C)** Emenda do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré, de inclusão do §3º, no Art. 6º: "§3º A autorização da Chefia imediata deve observar os obstáculos e as dificuldades diante do risco da demora para decidir.". **Decisão:** Em votação, por 4 votos favoráveis e 2 votos contrários, a câmara aprovou a emenda supracitada. **Decisão do Pleno:** Foi concedida vista do presente processo à Conselheira Walterlina Barboza Brasil. A sessão foi prorrogada por mais 1 hora. **Recursos ao Plenário 7. Processo:** 23118.010794/2021-31, **Assunto:** Recurso do conselheiro Jonas Cardoso contra decisão da CPPMA no Parecer 6/2021/CamPPMA/CONSAD (0782635) a respeito de proposta de alteração da resolução que trata de jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos; **Parecer:** 1/2022/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Decisão do Pleno:** Por 16 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de posteriores emendas. **Emenda supressiva apresentada pela conselheira Walterlina Barboza Brasil: Suprimir o trecho no parecer:** "Recomendamos ainda fazer-se: 1- A realização de um estudo sobre o impacto econômico da flexibilização da jornada de trabalho; 2-A indicação de uma comissão de estudo, conformada pelas várias tinturas políticas deste Conselho e pelos excelentes técnicos da AUDIN, PRAD e PROPLAN, que poderá, com base legal e técnica, depurar os problemas de gestão para melhor informar a decisão deste Conselho." **Decisão:** Em votação, por

unanimidade, o pleno aprovou a presente emenda. **8. Moção de congratulação apresentada pela Conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Homenageia com manifestação de APLAUSO e RECONHECIMENTO, a servidora técnica Verônica Ribeiro da Silva Cordovil, SIAPE nº 1899596, pelo 1º lugar no Prêmio Nacional de Inovação na Gestão Universitária Professor João David Ferreira Lima 2021. **Decisão:** Em votação, por unanimidade, o pleno aprovou a presente moção. Nada mais havendo a tratar, às 17h30min, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/02/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 03/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891224** e o código CRC **73D53BAB**.